



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 595/52

PROJETO DE LEI Nº 39/52

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um Crédito Especial de R\$-240.000,00 para atender às despesas de representações da Vice-Prefeitura e Sub-Prefeituras, a critério do Prefeito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Junho de 1.952

a) Rafael Faro Politi

Proc. 55/52